



12.1.4. Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

12.1.5. Conferir as quantidades do objeto licitado e a qualidade da realização dos mesmos, aferindo e atestando as notas fiscais decorrentes da plena prestação;

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar, por intermédio de Isamar Karolynne Macedo Pina – Fiscal, o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor sendo que deverá acompanhar as entregas, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, garantindo a eficácia e economia para a Administração;

12.1.7. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Anexos;

12.1.8. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Anexos;

12.1.9. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

12.1.10. A fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Fornecedor, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Suelen Danielen Allieid
RG nº. 1503907-2
CPF nº. 004.127.221-86

FORNECEDORA:

Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA ME
CNPJ: 82478140/0001-34
Representante: Luiz Carlos Salvi
CPF: 619.057.639-72 RG: 4.502.096-7

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF: Nome: RG: CPF:

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 303/2022 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022/PMC**, processo administrativo nº 102.598/2022, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVENTAL DESCARTÁVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA E AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 402/2021, EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 001/2022 MENSAGEM 085/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO 2000.”**, para responder os QUESTIONAMENTOS/IMPUGNAÇÕES.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGE, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022.

Carlene de Paula Silva
Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 083/2022/PMC

A Secretaria Municipal de Gestão neste ato representado pela pregoeira vem torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico/SRP nº 083/2022/PMC tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S- 10), ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informamos que devido as alterações necessárias no termo de referência a sessão será prorrogada a abertura para o dia **06 de janeiro de 2023** às 15:00 (Horário de Brasília).

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2022/SMGE

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 25/2021/Fundação Universidade De Mato Grosso e Processo Administrativo nº 091.576/2022.

CONTRATANTE: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A empresa **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.332.212/0001-18, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Marcio Kanopf. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo (água mineral 20 litros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06.601; 06.602; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500; 1.802.0000000. **VIGÊNCIA:** A validade do contrato será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, não podendo esta ser prorrogada. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.400,00** (vinte e oito mil e quatrocentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 558/2022/PMC

Originário Concorrência Publica Nº 005/2022/PMC e Processo Administrativo nº 076.772/2019, pelo presenter instrumento, oMunicípio de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED, representada por seu Secretário Senhor Francisco Antônio Vuolo, neste ato denominado **PODER CONCEDENTE** e do outro lado, a **CONCESSIONÁRIA CS MOBI CUIABÁ SPE S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 48.651.247/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Antonio Da Silva Barreto Junior, bem como pelo Senhor Artur Cesar De Oliveira neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA: 9.1** O período de vigência do CONTRATO será de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado, observados os termos e condições fixados neste CONTRATO.

9.2.O prazo da **CONCESSÃO** será contado a partir da data da **ORDEM DE INÍCIO** a ser expedida pelo **PODER CONCEDENTE**. **OBJETO: 1.1 CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** da requalificação urbana do Município de Cuiabá, compreendendo a (I) revitalização das vias e logradouros públicos da região central; (II) revitalização, gestão do Mercado Municipal Miguel Sutil com implementação, operação, gestão e manutenção de estacionamento rotativo e de mobiliário urbano; (III) implementação, operação, gestão e manutenção de mobiliário urbano preferencialmente na região central e (IV) implementação, operação, gestão e manutenção do sistema de estacionamento rotativo no município com foco na melhoria da mobilidade urbana municipal, conforme descrito no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos estabelecidos neste CONTRATO e seus Anexos. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do CONTRATO decorrente desta LICITAÇÃO é de **R\$ 654.974.073,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais)**, que corresponde ao Valor global durante todo o prazo de vigência da **CONCESSÃO**, perfazendo a contraprestação mensal de **R\$ 1.940.250,00 (Um milhão, novecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)** proposta nos termos do ANEXO IV – PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA NA LICITAÇÃO.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022/PMC**, realizado com fundamento na Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei Federal n.º 11.049/2004, Lei Federal n.º 8.987/95 e alterações posteriores, na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o artigo 337-E e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n.º 9.074/95, na Lei Complementar nº 504, de 28 de dezembro de 2021 e alterações e demais normas que regem a matéria, disciplinando- se pelas cláusulas e condições fixadas neste instrumento transcritos.



Autenticar documento em <http://legislacao.cuiaba.mt.gov.br/autenticar> com o identificador 360037003800370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 13.709/2016 e a Resolução nº 10.530/2022 da Câmara Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022. Brasília - ICP-Brasil.